



DECRETO N° 087 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O DIA COMEMORADO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino/MG, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o art. 181 da Lei Municipal de n: 478 de 28/05/2008, que institui que o dia 28 de outubro é consagrado ao Servidor público do Município, sendo considerado ponto facultativo, que neste ano cairá na quinta-feira;

Considerando o feriado nacional do dia 02 de novembro – “Dia de Finados”, cairá na terça-feira;

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir excepcionalmente para o dia 01 de novembro de 2021, segunda-feira, a comemoração alusiva ao “Dia do Servidor Público Municipal”.

Art. 2º- Excluem-se da medida prevista no artigo 1º, as Secretarias que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Juscelino, 25 de outubro de 2021.

**RICARDO DE CASTRO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL**